



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 22 de agosto de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº340



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 01/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de investimentos, elaboração e preenchimento dos demonstrativos financeiros (DPIN, DAIR), treinamento de gestores e serviços relacionados, em atendimento ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina – MS.- DINAPREV.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** 003/2022

**DISPENSA:** 01/2022

**FAVORECIDO:** Crédito E Mercado Gestão De Valores Mobiliários Ltda

**VALOR:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** 12 MESES

Douradina – MS, 19 de agosto de 2022.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 22 de agosto de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº340

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020  
INEXIGIBILIDADE 01/2020**

**PARTES** – Município de Douradina/MS e a empresa GATHE SHOWS LTDA

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo alteração do Contrato nº 10/2020, com a finalidade de aplicar o reequilíbrio econômico financeiro, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GATHE SHOWS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW A SER APRESENTADO PELA DUPLA SERTANEJA CÉSAR MENOTTI E FABIANO, NA DATA DE 27 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, NO EVENTO "19ª FESTA AGOSTINA. "**

**DO REEQUILÍBRIO E VALOR:** Em razão do reajuste do valor contratado com base no IPCA-E no percentual de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento) – acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando do valor contratual de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para o valor de **R\$ 167.835,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco mil reais)** relativo ao período de junho de 2021 a junho de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se nos art. 65, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.

Douradina – MS, 19 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** – Prefeitura Municipal – pela Contratante.

**Fabio Lacerda da Silva** - pela contratada

**EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2017**

**PARTES:** Município de Douradina/MS e a empresa M.S da Veiga Comercio e Serviço – ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 85/2017**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços limpeza manual em logradouros públicos, na execução de serviços de limpeza, higienização dos órgãos da administração pública municipal; serviços de mão de obra para coleta de lixo manual em vias, logradouros públicos e domicílios na Sede do município e Distrito; serviços de mão de obra na limpeza de veículos do município e serviços de mão de obra na manutenção e limpeza do cemitério municipal pelo período de 12 meses.

**VALOR GLOBAL:** Em decorrência da prorrogação fica estimado em mais R\$ 303.906,50 (trezentos e três mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos), fracionados em 05 (cinco) parcelas mensais estimadas de R\$ 60.781,30 (sessenta mil setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), até o termino da vigência contratual.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II e § 4º combinado com o art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeito Municipal e a Marcel Salomão da Veiga.

Douradina – MS, 01 de agosto de 2022.